



O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) NA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA POLÍTICA PÚBLICA DE MELHORIAS HABITACIONAIS ASSOCIADA À ATHIS: ESTRUTURAÇÃO DE UMA AGENDA DE PESQUISA

Renato Balbim

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) | renato.balbim@ipea.gov.br

Guilherme Rocha Formicki

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) | guilherme.formicki@gmail.com

Cristine Santiago

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) | cristine.dis@gmail.com

Sessão Temática 07: Política habitacional e direito à moradia

Resumo: Este artigo apresenta o papel central das assessorias técnicas em iniciativas de melhorias habitacionais com base em parceria entre IPEA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR). Apesar do histórico fomento à assistência técnica para habitação de interesse social (ATHIS) pelo CAU/BR e inclusão das melhorias habitacionais no novo Minha Casa Minha Vida, observam-se entraves na efetivação da ATHIS e dificuldades em reconhecer sua importância na efetivação da moradia digna e ampliação da saúde do habitat de famílias vulnerabilizadas. Através do cruzamento de Registros de Responsabilidade Técnica (CAU/BR) com dados da Receita Federal e do Mapa das OSC (IPEA) revela-se uma economia marginalizada, comumente tratada como informal, produzindo-se informações acerca dos agentes promotores da ATHIS. Em suma, analisa-se o potencial da estruturação programática federal de uma política de ATHIS e revelam-se entraves, formas de superação e dados da economia relacionada ao tema.

Palavras-chave: assistência técnica para habitação de interesse social (ATHIS); melhorias habitacionais; organizações da sociedade civil (OSC); assessorias técnicas; habitação.

THE ROLE OF CIVIL SOCIETY ORGANIZATIONS IN IMPLEMENTING A PUBLIC POLICY FOR HOUSING IMPROVEMENTS ASSOCIATED WITH TECHNICAL ASSISTANCE FOR SOCIAL HOUSING: STRUCTURING A RESEARCH AGENDA

Abstract: This article highlights the central role of technical assistance in housing improvement initiatives, based on a partnership between the Institute for Applied Economic Research (IPEA) and the Brazilian Council of Architecture and Urbanism (CAU/BR). Despite CAU/BR's longstanding efforts to promote technical assistance for social housing (ATHIS) and the inclusion of housing improvements in the new Minha Casa Minha Vida program, challenges persist in implementing ATHIS and recognizing its importance in ensuring adequate housing and improving the living conditions of vulnerable families. By cross-referencing Technical Responsibility Records (CAU/BR) with data from the Federal Revenue Service and the Civil Society Organizations Map (IPEA), the study reveals a marginalized economy often considered informal, providing valuable information about the key actors driving ATHIS. In summary, the article analyzes the potential of a federally structured ATHIS policy, identifies existing barriers and strategies for overcoming them, and offers insights into the economy related to this field.

Keywords: technical assistance for social housing (ATHIS); housing improvements; civil society organizations (CSOs); technical-assistance institutions; housing.

EL PAPEL DE LAS ORGANIZACIONES DE LA SOCIEDAD CIVIL (OSC) EN LA IMPLEMENTACIÓN DE UNA POLÍTICA PÚBLICA DE MEJORAMIENTOS DE VIVIENDA ASOCIADA A LA ASISTENCIA TÉCNICA PARA LA VIVIENDA DE INTERÉS SOCIAL: ESTRUCTURACIÓN DE UNA AGENDA DE INVESTIGACIÓN

Resumen: Este artículo presenta el papel central de las asesorías técnicas en iniciativas de mejoras habitacionales, basadas en una colaboración entre el Instituto de Investigación Económica Aplicada (IPEA) y el Consejo de Arquitectura y Urbanismo de Brasil (CAU/BR). A pesar del historial de promoción de la asistencia técnica para la vivienda de interés social (ATHIS) por parte del CAU/BR y la inclusión de las mejoras habitacionales en el nuevo programa Minha Casa Minha Vida, se observan obstáculos en la implementación de ATHIS y dificultades para reconocer su importancia en la garantía de una vivienda digna y la mejora de las condiciones del hábitat de familias vulnerabilizadas. A través del cruce de los Registros de Responsabilidad Técnica (CAU/BR) con datos de la Receita Federal y del Mapa de OSC (IPEA), se revela una economía marginada, comúnmente considerada informal, generando información sobre los actores que promueven la ATHIS. En resumen, se analiza el potencial de la estructuración programática federal de una política de ATHIS y se identifican obstáculos, formas de superación y datos sobre la economía relacionada con este tema.

Palabras clave: asistencia técnica para la vivienda de interés social (ATHIS); mejoras habitacionales; organizaciones de la sociedad civil (OSC); asesorías técnicas; vivienda.

INTRODUÇÃO

O presente artigo apresenta diversos elementos que contribuem para a diversificação, adaptação e ampliação de políticas habitacionais para além das tradicionais políticas de construção de novas unidades destinadas através da transferência da propriedade privada. Dentre essas novas modalidades, o foco desta pesquisa está na elaboração de elementos que viabilizem a instituição de uma política de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS) voltada à superação das inadequações habitacionais relacionadas ao estoque imobiliário autoproduzido¹.

Nesse sentido, são analisados neste artigo instrumentos de gestão que têm potencial para viabilizarem a ATHIS (Lei 11.888/2008), a partir da análise de esforços prévios de governos, universidades, organizações sociais, entidades e instituições diversas que, limitados pelos poucos recursos e instrumentos disponíveis, buscaram inovar na prestação e garantia da ATHIS.

Apresentam-se também elementos da estrutura programática desenvolvida com a aplicação da metodologia do modelo lógico aos casos analisados, estrutura essa que visa organizar ações e esforços dispersos como política, amplificando também seus impactos na qualidade de vida, saúde do habitat e dignidade das pessoas que vivem em assentamentos precários no país.

A título de contextualização, entre 2009 e 2019, o Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) subsidiou a construção de 5 milhões de unidades habitacionais no Brasil a um custo de R\$ 228 bilhões. Vale reforçar que o MCMV não foi lançado com o objetivo de redução nem das inadequações nem do déficit habitacional no país, de modo que seus objetivos consistiam na produção de moradias e na movimentação da economia em um contexto anticíclico.

Ao mesmo tempo em que o MCMV trouxe tais resultados, existem no país 13.408.451 de famílias inscritas no CadÚnico (2019) que residem em domicílios urbanos e rurais com inadequações que requerem, ao menos, um tipo de melhoria habitacional. Superar esse déficit qualitativo com impactos negativos em diversas dimensões da vida demandaria à sociedade e ao Estado o esforço de investimentos na ordem de R\$ 118 bilhões (BALBIM *et al.*, 2023), revelando um potencial na otimização de recursos para garantia do direito à moradia digna previsto na Constituição.

Nesse sentido, o desafio de enfrentamento do déficit na escala nacional passa pelo aprendizado a partir das diversas iniciativas pontuais existentes de fomento à ATHIS e execução de melhorias habitacionais. Verifica-se, a partir das referidas experiências, que o agente executor dessa política pública – por excelência – são as entidades privadas sem fins lucrativos reconhecidas ou não formalmente como Organizações da Sociedade Civil (OSC). Ao mesmo tempo, constata-se a inexistência de uma estrutura programática federal que seja capaz de orientar e dar escala às ações locais no tema da ATHIS e das melhorias habitacionais.

Destarte, a etapa da pesquisa aqui apresentada visa identificar e qualificar tais entidades para que executem uma política dessa dimensão a ser promovida pelo Estado. Identificou-se como procedimento de interesse o cruzamento de bases de dados, e no caso apresentado, exploram-se as potencialidades de cruzamento de uma base de dados administrativos, os Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), com o Mapa das Organizações da Sociedade Civil, do Ipea.

OSC E ATHIS NO BRASIL

A Constituição Federal de 1988 menciona a "sociedade civil" e "instituições da sociedade civil", ainda que de maneira vaga (BRASIL, 1988). No final da década de 1990, o Congresso aprova a Lei nº 9.790/1999, conhecida como Lei das OSCIP, que, junto das Organizações Sociais (OS), são títulos

outorgados a organizações da sociedade civil (OSCs) pela Administração Pública municipal, estadual ou federal. (...) Atualmente, há 781.921 OSCs formais, ou seja, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em atividade no Brasil. Essas organizações também são conhecidas popularmente como organizações não governamentais (ONGs). Dessas, 1.114 são OSs e 7.046 são OSCIPs (Ipea, 2024).

O enquadramento enquanto OSCIP permite a realização de parcerias e descontos no Imposto de Renda de empresas por conta de doações efetuadas a essas organizações.

O Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), que trata da "função social da cidade e da propriedade privada", dando embasamento teórico para a concretização da função social por parte da ATHIS, menciona "sociedade civil" e "comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil" de maneira não específica.

A Lei nº 11.124/2005, que institui o SNHIS (Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social) e que cria o FNHIS (Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social) é explícita quanto à destinação de recursos para assistência técnica gratuita nas áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia. Desse modo, o FNHIS tem potencial de prover os recursos necessários para financiar um eventual programa nacional voltado às melhorias habitacionais associadas à ATHIS.

Três anos depois da instituição do SNHIS, foi promulgada a Lei nº 11.888/2008 (Lei de ATHIS), que trata das assessorias técnicas enquanto organizações não-governamentais sem fins lucrativos, sendo esta uma das possibilidades para a prestação deste serviço gratuito para famílias com renda mensal de até três salários-mínimos.

A partir de 2014, as OSC passam a ser amparadas por um marco político – o MROSC –, instrumento amplamente utilizado em setores como o da saúde e da educação, que constitui uma inovação no desenvolvimento urbano e nas políticas habitacionais. Dentro do bojo deste marco regulatório, estão as leis nº 13.019/2014 e 13.204/2015, além dos decretos nº 8.726/2016 e nº 11.948/2024. Com o avançar do tempo, as normativas buscaram inserir as

organizações em contextos de maior segurança jurídica e de menor burocracia (BALBIM *et al.*, 2024). Itens como (i) a transferência de recursos do governo federal e (ii) a transparência das OSC também foram aprimorados. A Figura 1 trata da cronologia da legislação no que se refere às OSC e à ATHIS.

Figura 1: Linha do Tempo - Leis ligadas às OSC

| Constituição | Lei das OSCIP | Estatuto da Cidade | Lei SNHIS | Lei de ATHIS | MROSC | MROSC - Hoje |
|--------------|---------------|--------------------|-----------------|-----------------|--|---------------------|
| 1988 | 9.790/1999 | Lei 10.257/2001 | Lei 11.124/2005 | Lei 11.888/2008 | Leis 13.019/2014, 13.205/2015 e Decreto 8.726/2016 | Decreto 11.948/2024 |

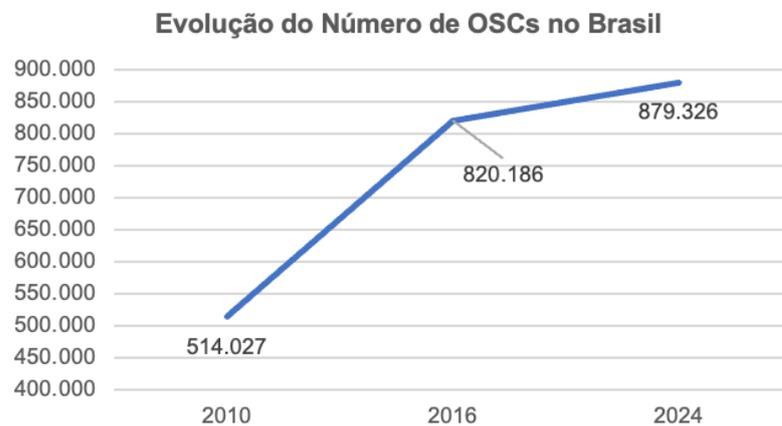
Fonte: BRASIL, 1988; 1999; 2001; 2005; 2008; 2014; 2015; 2016; 2024. Elaboração: os autores.

Nesse contexto, são consideradas Organizações da Sociedade Civil (BRASIL, 2014):

- entidades privadas sem fins lucrativos (como associações e fundações);
- sociedades cooperativas; e
- organizações religiosas.

No âmbito subnacional, levantamento feito no primeiro semestre de 2024 indicou que 21 unidades da federação haviam regulamentado o MROSC, seja via aprovação de projeto de lei, decreto ou outro tipo de legislação, indicando que este instrumento tem ganhado força na escala estadual.

Figura 2: Evolução do número de OSC no Brasil



Fonte: LOPEZ, 2018; IPEA, 2024. Elaboração: os autores.

Nesse contexto, entre 2010 e 2024 observa-se um crescimento no número de OSC no Brasil (LOPEZ, 2018; IPEA, 2024). Em que pese a mudança na metodologia de cálculo (Cf. LOPEZ, 2018), a Figura 2 revela um aumento de 71,07% no período, sugerindo a relevância que estas organizações têm adquirido.

Ainda que neste contexto de relevância das OSC como entidades que podem contribuir para a implementação de políticas públicas, no campo da habitação de interesse social (HIS) ainda

se faz necessário articular as diversas engrenagens que tem o potencial de consubstanciar uma política nacional de melhorias habitacionais associada à ATHIS.

Nessa perspectiva, o novo MCMV, sancionado em 2023, indica prioridade às entidades sem fins lucrativos associadas à autogestão – como assessorias técnicas e cooperativas habitacionais – na execução da modalidade de melhorias habitacionais, mas ainda existe um longo caminho no porvir. Esforços de pesquisa, notadamente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) em parceria com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/BR), têm buscado viabilizar o ambiente econômico e de gestão para a efetivação desta política.

HISTÓRICO DO PAPEL DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (HIS)

De acordo com FISCHER e COMINI (2012) e FISCHER (2002), a sociedade civil passa a atuar mais fortemente no Brasil pós-redemocratização (1985), quando o Estado tem o dever constitucional de universalizar direitos, mas é limitado por crises que minam sua capacidade de provedor. Ainda assim, observam-se experiências de destaque de ATHIS promovidas por assessorias técnicas em mutirões, por exemplo desde a gestão Luíza Erundina em São Paulo (1989-1993).

Em paralelo, legislações que regulamentam a atuação das OSC, bem como a transferência de recursos do poder público para estas organizações vêm sendo aprimoradas. A Lei de ATHIS (Lei 11.888/2008), o Marco Regulatório das OSC – MROSC (leis 13.019/2014, 13.204/2015 e o Decreto 8.726/2016) – e, mais recentemente, o Decreto 11.948/2024 são instituídos nesse contexto.

Ainda, outras medidas fomentadoras da ATHIS no período recente também merecem destaque, dentre elas (i) programas de residência universitária em arquitetura, urbanismo e engenharia e (ii) ações do sistema CAU – particularmente a orientação de investimento de ao menos 2% do orçamento anual em ATHIS e o lançamento de 108 editais federais e estaduais entre 2015 e 2023 que habilitaram ao menos 157 OSC para a elaboração e execução de ATHIS. A iniciativa do CAU/BR de instituir o Portal ATHIS (<https://caubr.gov.br/moradiadigna/>) também é destaque, uma vez que permite a sistematização das ações de fomento do conselho a assessorias técnicas.

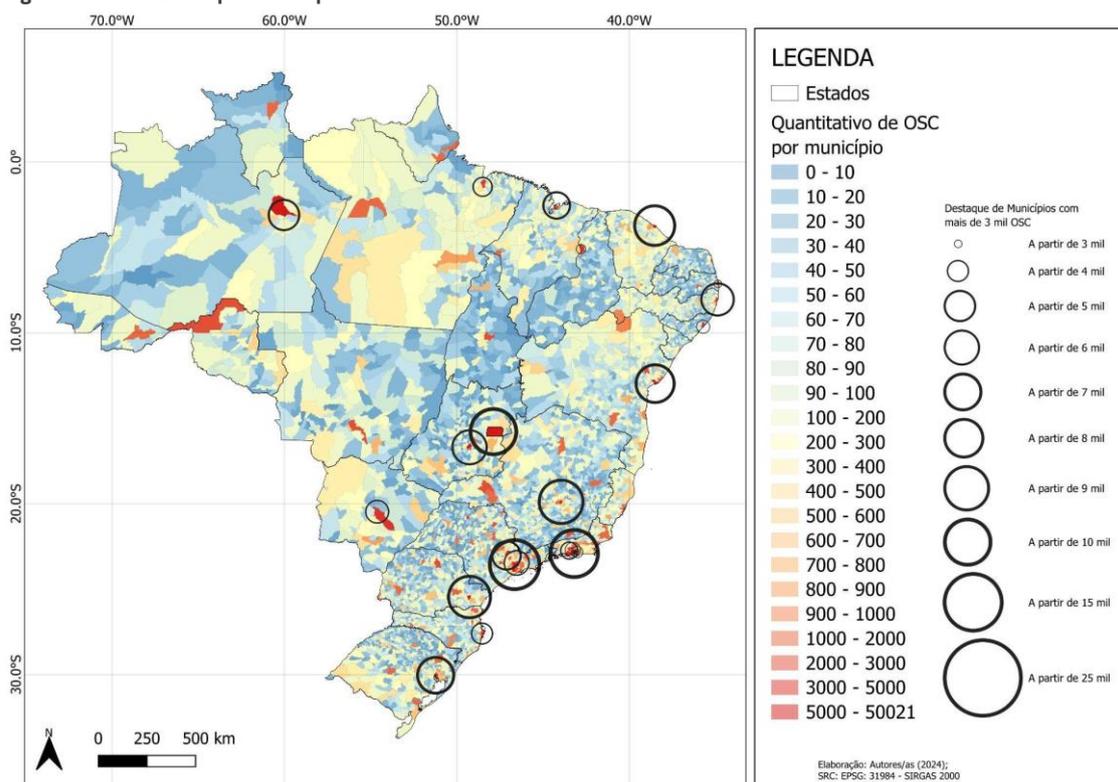
Não obstante o histórico de atuação das OSC na HIS, particularmente via ATHIS, estas entidades ainda não foram efetivamente reconhecidas programática ou estruturalmente no contexto das políticas públicas de habitação de interesse social. Nesse sentido, faz-se necessário qualificá-las, mapeando-as em detalhe – por estado e município, por tema, por atuação com grupos de baixa renda etc. –, o que pode ser alcançado cruzando bases de dados do Governo Federal e bases administrativas, abrindo caminho para repasses maiores em áreas onde há maior demanda, por exemplo.

Nesse sentido, tais cruzamentos apresentam a oportunidade de jogar luz sobre uma economia e forma de execução orçamentária ainda marginalizada, a economia popular, responsável pela autopromoção de grande parte do estoque imobiliário das cidades brasileiras.

DADOS QUANTITATIVOS

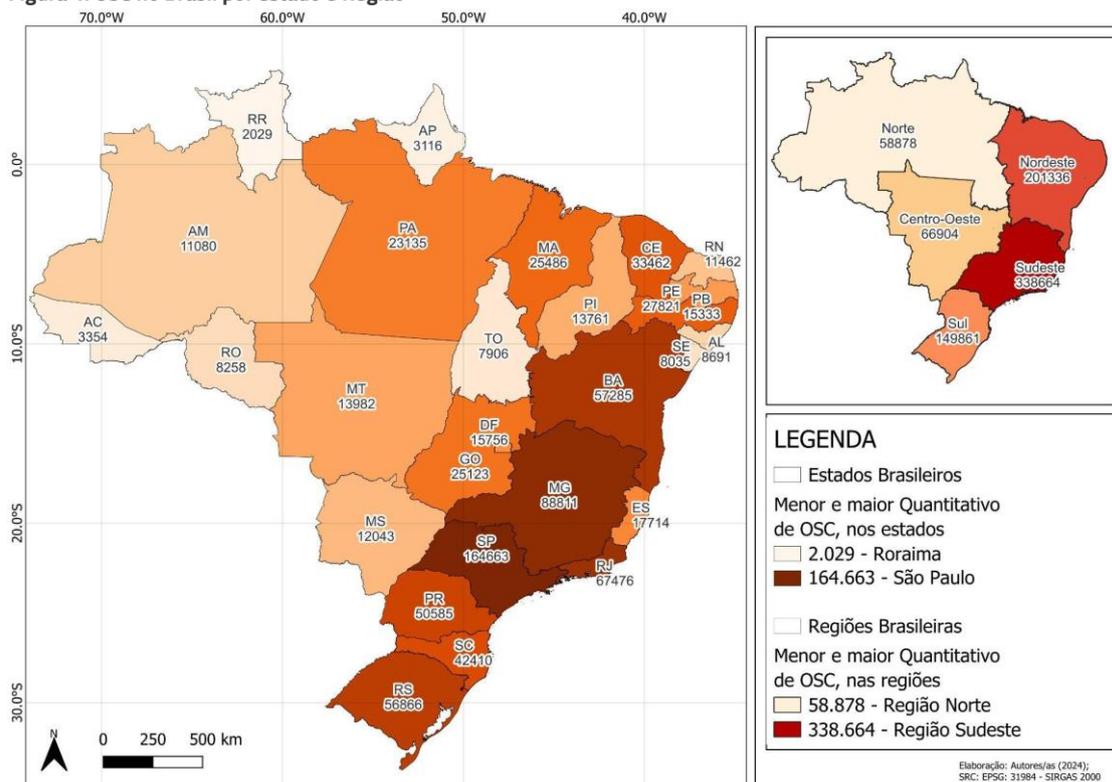
A fim de espacializar os dados relativos às OSC, a seguir apresentam-se mapas elaborados pela equipe com dados do Mapa das OSC (Ipea, 2024), que mostram os municípios com maior número de OSC (Figura 3), dentre os quais destacam-se as capitais e cidades do Centro-Sul. Quando se observam os estados, nota-se que aqueles do Centro-Sul também se destacam em quantitativo (Figura 4). Roraima, com 2.029 OSC, é a unidade da federação menos expressiva em relação ao número de OSC. Já São Paulo, com 164.663 organizações, é o estado com maior número destas organizações. Quando se comparam as regiões, a Sudeste é a com mais OSC (338.664) e a Norte, com menos (58.878).

Figura 3: OSC no Brasil por município



Fonte: Ipea (2024). Elaboração: os autores.

Figura 4: OSC no Brasil por estado e Região



Fonte: Ipea (2024). Elaboração: os autores.

Desse modo, notam-se as desigualdades regionais presentes nos diferentes Brasis de Milton Santos (SANTOS; SILVEIRA, 2001). A Região Concentrada, com maior população, capital e recursos técnicos-científicos-informacionais, parece ser reproduzida também na distribuição dessas organizações. Vale lembrar que esse panorama inclui todos os setores de organizações – incluindo, mas não sendo restrito, às assessorias técnicas que atuam no campo da habitação de interesse social e do urbanismo.

REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT) E O MAPA DAS OSC

Um dos pontos centrais desta análise consiste no Mapa das OSC (<https://mapaosc.ipea.gov.br/>). Criada via decreto 8.726/2016 e com gestão atribuída ao Ipea, esta ferramenta lista e disponibiliza informações sobre OSC no Brasil. Dentre as mais de 70 variáveis tornadas públicas na plataforma, destacam-se: (1) o CNPJ das organizações; (2) os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS impactados por sua atuação; (3) sua Atividade Econômica (CNAE); e (4) os recursos recebidos de entes públicos.

Outro elemento central refere-se aos registros administrativos, neste caso os RRT, que legitimam responsáveis por obras, projetos e serviços técnicos em arquitetura e urbanismo, conferindo segurança técnica e jurídica para contratantes e contratados (CAU/BR, 2015). Já foram emitidos mais de 10 milhões de registros no país, sendo uma parcela ínfima dedicada à habitação de interesse social, na modalidade RRT social, que é emitido para obras em

edificações residenciais unifamiliares de até 100 m², voltadas à HIS ou a famílias de baixa renda e para conjuntos habitacionais ou edificações residenciais multifamiliares ligadas a programas de HIS (CAU/BR, 2019). As análises do banco de dados dos RRT oferecem mais de 60 variáveis, destacando-se: (1) o CPF/CNPJ do responsável técnico e do contratante; (2) a modalidade do RRT; e (3) o endereço do contratante e do contrato.

Tabela 1: Potencialidades do cruzamento dos RRT com o Mapa das OSC

| RRT | Mapa das OSC | Informações Obtidas |
|------------------------|---------------------------------|---|
| CNPJ | CNPJ | É uma OSC que atua com ATHIS? |
| CNPJ | CNPJ | Localização georreferenciada da OSC |
| CNPJ | CNAE | Atuação da OSC é apenas no campo da ATHIS? Quais outras áreas de atuação? |
| CNPJ | Situação Cadastral | OSC está ativa? |
| CNPJ / CPF | Projetos desenvolvidos pela OSC | Portfólio da OSC |
| Descrição da atividade | Projetos desenvolvidos pela OSC | Identificação OSC associada à ATHIS Identificação OSC com potencial para ATHIS |
| CNPJ / CPF | Projetos desenvolvidos pela OSC | Identificação OSC associada à ATHIS Identificação OSC com potencial para ATHIS |
| Descrição da atividade | Projetos desenvolvidos pela OSC | Identificação OSC associada à ATHIS Identificação OSC com potencial para ATHIS |
| CNPJ | Recursos públicos (\$) | OSC e técnicos com histórico de parceria com o poder público |
| CPF/CNPJ do arquiteto | CNPJ | Distribuição de profissionais e OSC no território |
| CNPJ do contratante | CNPJ | Regionalizações |
| Endereço | CNPJ | Oferta e demanda |
| | | Relações com outros indicadores |

Fonte: os autores. Elaboração: os autores.

Ao se cruzarem informações provenientes do Mapa das OSC e do banco de dados dos RRT, revela-se o potencial de qualificar as assessorias técnicas atuantes como OSC no campo da ATHIS. Como ilustração, a partir dos CPF e CNPJ informados em ambas as bases, pode-se identificar (1) a natureza jurídica dos prestadores dos serviços; (2) as assessorias técnicas enquadradas como OSC; (3) sua localização; (4) a localização dos projetos desenvolvidos; (5) a distribuição de profissionais no território; e (6) a diferença entre a oferta e demanda ligadas à ATHIS no Brasil a partir de onde estão os principais contratantes e executores de ATHIS e suas áreas de atuação predominante.

Ainda, o georreferenciamento dos RRT permite diagnosticar onde é necessário investir mais recursos – financeiros e técnicos – a partir da comparação entre os estados e municípios onde

há maior e menor número de profissionais de arquitetura e urbanismo. Também é possível identificar e dirimir possíveis desigualdades na destinação de recursos federais a partir da leitura do destino dos recursos para ATHIS. A Tabela 1 resume os principais potenciais do cruzamento entre Mapa das OSC e RRT.

Complementarmente, explora-se a possibilidade de cruzamento destes com dados (1) do CadÚnico, o que permitiria incorporar o diagnóstico de onde há mais inadequações e, portanto, maior demanda por melhorias habitacionais; (2) da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), que permite entender melhor o universo de trabalhadores das OSC com variáveis como número de empregados, número de trabalhadores com deficiência e número de trabalhadores voluntários; e (3) das plataformas TransfereGov e SICONV, que informam as fontes de recursos anuais repassadas às OSC pelo poder público.

LEITURAS INICIAIS

Leituras exploratórias conduzidas a partir do recebimento das bases de RRT permitem algumas inferências iniciais (Tabela 2).

Tabela 2: Número e variação de RRT ao longo dos anos

| Ano | Total Anual | Variação Percentual em Relação ao Ano Anterior (%) |
|--------------------------------------|-------------------|--|
| 2012 | 641.423 | - |
| 2013 | 788.433 | 22,93 |
| 2014 | 893.766 | 13,35 |
| 2015 | 926.395 | 3,65 |
| 2016 | 846.280 | -8,65 |
| 2017 | 856.514 | 1,21 |
| 2018 | 906.933 | 5,89 |
| 2019 | 982.900 | 8,38 |
| 2020 | 880.750 | -10,39 |
| 2021 | 1.043.180 | 18,43 |
| 2022 | 1.055.214 | 1,15 |
| 2023 | 1.098.445 | 4,10 |
| Soma total de RRT (2012-2023) | 10.920.233 | - |

Fonte: CAU/BR. Elaboração: os autores.

Em primeira análise, nota-se que houve crescimento significativo no número de RRT nos primeiros anos após a implementação do CAU/BR, especialmente entre 2012 e 2014. Já os anos de 2016 e 2020 apresentaram quedas notáveis nos registros – tendo 2016 representado um possível reflexo de contextos econômicos nacionais e 2020 tendo sido possivelmente influenciado pela pandemia de covid-19, afetando a indústria da construção civil e projetos arquitetônicos.

Observa-se uma recuperação observada em 2021 pós-pandemia, com um aumento substancial de 18,43% e um crescimento moderado em 2022 e 2023, indicando possível estabilização do setor.

A média anual de RRTs (2012 - 2023) é de 935.164 registros e o desvio-padrão², de 150.676 registros.

A partir destes dados observa-se que os RRT podem contribuir para a qualificação das OSC que atuam no campo da habitação de interesse social e do urbanismo, uma vez que incorporam em seus registros informações não presentes, por exemplo, no Mapa das OSC. Desse modo, os esforços de pesquisa seguem no sentido de compreender o efetivo potencial da base de dados dos RRT visando um conhecimento amplo, na esfera nacional, das OSC que podem contribuir na implementação de uma política pública voltada às melhorias habitacionais e à ATHIS.

COMENTÁRIOS FINAIS

Elementos como o avanço na legislação sobre OSC e sua relação com o Estado, bem como os esforços do sistema CAU, de organizações diversas e mesmo de governos estaduais e municipais para promover a ATHIS não foram capazes até o momento de superar os enormes déficits e inadequações relacionadas ao direito fundamental à moradia digna. Entretanto, essas iniciativas revelam entraves específicos e diretrizes claras para a estruturação da necessária política nacional de melhorias habitacionais e ATHIS na escala que o problema se coloca.

A superação desses entraves e os elementos de elaboração da política foram diagnosticados e estão sendo endereçados a partir de esforços de pesquisa aplicada, cabendo nesse momento que as políticas de HIS se voltem a outras estratégias que não sejam a produção de novas unidades habitacionais. É, portanto, premente que se inove no enfrentamento do imenso desafio de garantir o direito constitucional à moradia digna a milhões de famílias.

Nesse sentido, o desafio principal, avalia-se, passa pelo reconhecimento da ATHIS e das melhorias habitacionais como práticas inseridas na economia popular e que, portanto, devem ser fomentadas via política pública, em parceria com entidades sem fins lucrativos, historicamente atores centrais no processo.

Ferramentas como o Mapa das OSC são essenciais e podem avançar, por exemplo, ao qualificarem OSC ligadas à HIS e ao desenvolvimento urbano – notadamente a partir de seu cruzamento com bases de dados administrativos. Estratégias como esta revelam-se inovadoras na estruturação de políticas públicas e tem o potencial de atingir resultados expressivos ao mesmo tempo em que multiplicam os impactos positivos para além do contexto específico da habitação.

REFERÊNCIAS

BALBIM, R.; KRAUSE, C. H.; SANTIAGO, C. D.; CUNHA, L. F. B. **Dimensão das inadequações habitacionais, custos, impactos e relações com os objetivos de desenvolvimento sustentável:** subsídios para um programa nacional de melhorias habitacionais. Brasília, DF: Ipea, out. 2023. (Dirur : Nota Técnica, 40). Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/12313>. Acesso em: 12 dez. 2023.

BALBIM, R.; KRAUSE, C. H.; SANTIAGO, C.; FORMICKI, G. R.; GONÇALVES, R. R., POLLI, L. **Integração de bases de dados para formulação, planejamento, implementação e avaliação de políticas públicas:** potencialidades e limites no campo da ATHIS. Brasília, DF: Ipea, 2024, no prelo. (Dirur : Texto para Discussão).

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 2 dez. 2024.

_____. **Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.** Brasília: Presidência da República, 1999. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9790.htm#:~:text=LEI%20No%209.790%2C%20DE%2023%20DE%20MAR%C3%87O%20DE%201999.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20qualifica%C3%A7%C3%A3o%20de,Parceria%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Ancias. Acesso em: 2 dez. 2024.

_____. **Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.** Brasília: Presidência da República, 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm. Acesso em: 2 dez. 2024.

_____. **Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005.** Brasília: Presidência da República, 2005. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11124.htm. Acesso em: 2 dez. 2024.

_____. **Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008.** Brasília: Presidência da República, 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11888.htm. Acesso em: 2 dez. 2024.

_____. **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.** Brasília: Presidência da República, 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm. Acesso em: 2 dez. 2024.

_____. **Lei nº 13.205, de 22 de dezembro de 2015.** Brasília: Presidência da República, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13205.htm. Acesso em: 2 dez. 2024.

_____. **Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.** Brasília: Presidência da República, 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8726.htm. Acesso em: 2 dez. 2024.

_____. **Decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024.** Brasília: Presidência da República, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Decreto/D11948.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2011.948%2C%20DE%2012,as%20organiza%C3%A7%C3%B5es%20da%20sociedade%20civil. Acesso em: 2 dez. 2024.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR). **Guia do RRT:** Entenda as regras do Registro de Responsabilidade Técnica. Brasília. CAU/BR, 2015.

_____. **Resolução no 177, de 31 de julho de 2019.** Brasília. CAU/BR, 2019. Disponível em: <https://transparencia.caubr.gov.br/resolucao177/>. Acesso em: 2 dez. 2024.

FISCHER, R. M. **O desafio da colaboração: práticas de responsabilidade social entre empresas e terceiro setor.** São Paulo: Editora Gente, 2002.

FISCHER, R. M.; COMINI, G. M. Sustainable development: from responsibility to entrepreneurship. **Revista de Administração**, [S. l.], v. 47, n. 3, p. 363–369, 2012.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (Ipea). **Mapa das OSC.** 2024. Disponível em: <https://mapasc.ipea.gov.br/>. Acesso em: 3 jul. 2024.

LOPEZ, F. G. **Perfil das Organizações da Sociedade Civil no Brasil.** Brasília: Ipea, 2018. Disponível em: https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/livros/180607_livro_perfil_das_organizacoes_da_sociedade_civil_no_brasil.pdf. Acesso em: 4 fev. 2024.

SANTOS, M.; SILVEIRA, M. L. **O Brasil:** Território e sociedade no início do século XXI. Rio de Janeiro: Record, 2001.

¹ Este artigo é um dos produtos de um esforço institucional mais amplo de pesquisa, intitulada “Economia Popular e Melhorias Habitacionais: estruturação programática da ATHIS”.

² O desvio padrão indica a variabilidade dos registros anuais em relação à média. Um desvio padrão de 150.676 mostra variações consideráveis ao longo dos anos, influenciadas provavelmente por fatores econômicos, políticos e sociais.